



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

68

Of. n.º

LEI Nº 1 577/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$... 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento das contribuições em atraso devidas ao INPS., que correspondem ao período de outubro de 1 960 a dezembro de 1 962.

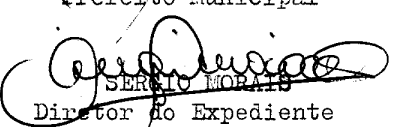
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 1 975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de março de 1 976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente ,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente